



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

**EDITAL Nº 04/2012 – PPGCEP / UFRN
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE PETRÓLEO DA UFRN**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGCEP / UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1288/2012-R de 15 de agosto de 2012, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado, em 2013.1.

1. Das Vagas

1.1 São fixadas em 17 (dezesete) o número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e 19 (dezenove) para o Curso de Doutorado, conforme a distribuição pelos professores-orientadores definida no Anexo I deste Edital.

§1º – A admissão nos cursos de mestrado e doutorado do PPGCEP/UFRN dependerá da aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por professor-orientador indicado, a qual atende às diretrizes aprovadas pelo colegiado para adequação às portarias 1/2012 e 2/2012 da CAPES (DOU, Nº. 4, 5/01/2012);

§2º - Poderá haver o remanejamento interno de vagas caso haja número insuficiente de candidatos aprovados por professor-orientador para preenchê-las.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 12/11/2012 a 14/12/2012. Não serão aceitas inscrições enviadas fora deste prazo;

2.2 A entrega dos documentos deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na secretaria do PPGCEP, ou encaminhada via postal expressa para o endereço a seguir, dentro do prazo de inscrição estabelecido em 2.1 (será considerada a data da postagem):

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo
Núcleo de Petróleo e Energias Renováveis (NUP-ER)

Av. Sen. Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova
CEP: 59072-970, Natal, RN.

2.3 Para a inscrição o candidato deverá:

1 a) Encaminhar eletronicamente (através do SIGAA) o formulário de inscrição disponível no endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc>. O candidato deve, necessariamente, indicar o orientador e a linha de pesquisa a qual está se candidatando.

2 b) Entregar, na secretaria do PPGCEP / UFRN (conforme disposto no item 2.2), os seguintes documentos:

1 - Declaração de liberação do trabalho, conforme modelo no Anexo II, no caso de candidato com vínculo empregatício, comprovando que, caso seja aprovado neste processo seletivo, o mesmo será liberado parcial ou totalmente de suas funções para a realização do Mestrado ou Doutorado. O candidato que possuir vínculo empregatício e não entregar este documento terá sua inscrição indeferida;

1 - Plano de trabalho, conforme modelo do Anexo III. Este plano deve, **obrigatoriamente**, ser assinado por um dos orientadores credenciados pelo PPGCEP e com disponibilidade de vagas (ver Anexo I). O plano de trabalho deverá ter, no máximo, 5 páginas (fonte 12, Times New Roman, espaço duplo entre linhas);

1 - Fotocópia do diploma da graduação;

2 - Fotocópia do histórico escolar de graduação;

0 - Fotocópia do diploma de mestrado expedido por programa recomendado pela CAPES para candidatos ao doutorado;

3 - Fotocópia do histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado;

4 - Fotocópia do CPF;

5 - Fotocópia da carteira de identidade;

6 - Caso o candidato seja estrangeiro, fotocópia das páginas do passaporte que contenham número e identificação do portador e visto de permanência;

7 - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro do sexo masculino;

8 - Comprovante de Quitação Eleitoral;

9 - Duas fotos 3x4 recentes;

10 - Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovado. Somente serão contabilizadas as produções **nas áreas de ciências exatas e tecnológica** referentes aos últimos dez anos (2002-2012). Os documentos comprobatórios deverão estar ordenados exatamente na mesma ordem da relação dos itens descritos no currículo.

§1º Somente serão aceitas as documentações dos candidatos que tiverem realizado previamente a inscrição pelo *site*;

§2º Os itens do currículo não comprovados receberão pontuação zero;

§3º No caso de o diploma de graduação ainda não ter sido emitido, o (a) candidato (a) ao mestrado deverá apresentar, no ato de inscrição, uma declaração de conclusão do curso expedida pelo órgão de administração escolar de sua instituição de origem, devendo a mesma ser substituída pelo diploma, no momento da matrícula, sob pena de perda da vaga;

§4º No caso de o diploma de mestrado ainda não ter sido emitido, o (a) candidato (a) ao doutorado deverá apresentar, no ato de inscrição, uma declaração de aprovação no exame de qualificação com previsão de defesa da dissertação para data anterior ao início das aulas

no PPGCEP. Esta declaração deverá ser substituída pela Ata da Defesa, no momento da matrícula, sob pena de perda da vaga.

2.4 Homologação de Inscrição: Os envelopes lacrados dos candidatos serão abertos pela Comissão de Seleção que conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas;

2.5 A publicação das inscrições deferidas será feita até o dia 18/12/2012, no Quadro de Avisos da secretaria do PPGCEP e no endereço www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc. Recursos contra inscrições indeferidas serão aceitos até o dia 20/12/2012. A publicação final das inscrições deferidas será feita até o dia 21/12/2012. Os candidatos cujas inscrições forem **indeferidas** serão eliminados do processo seletivo;

2.6 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, por contato direto com a Secretaria do PPGCEP ou pelo telefone (84)3215-3904/ramal 20 ou pelo *site* <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc> ou pelo endereço eletrônico ppgcep@ccet.ufrn.br;

2.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo o mesmo alegar desconhecimento das mesmas.

3. Do processo seletivo

3.1 Os candidatos a mestrado serão classificados de acordo com a nota final (**NFm**), em ordem decrescente do primeiro ao último. A nota final (**NFm**) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas no *curriculum vitae* (**CV**) e no histórico escolar da graduação (**HEg**), sendo os pesos de cada avaliação detalhados a seguir:

$$\text{NFm} = (7\text{HEg} + 3\text{CV})/10$$

§1º A pontuação atribuída aos itens do *Curriculum Vitae* (**CV**) encontra-se no Anexo IV deste edital. A nota atribuída ao *curriculum vitae* (**CV**) será calculada através da seguinte equação:

$$\text{CV} = 10 * (\text{PCV} / \text{PCVmax}) \text{ onde:}$$

PCV é a soma de todos os pontos obtidos no *curriculum vitae* de um candidato.
PCVmax é a pontuação “**PCV**” máxima atingida pelos candidatos;

§2º A avaliação do Histórico Escolar (**HEg**) será a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas, na graduação, ponderada pelo número de horas-aula de cada uma. Este índice varia de 0 a 10. Se no histórico constarem conceitos (A, B, C, D e E), ao invés de notas (variando de 0 a 10), será utilizada a seguinte tabela de conversão:

Conceito	Nota
A	9,0
B	7,0
C	5,0
D	3,0
E	1,0

3.2 Os candidatos a doutorado serão classificados de acordo com a nota final (**NFd**), em ordem decrescente do primeiro ao último. A nota final (**NFd**) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas no *curriculum vitae* (**CV**), no histórico escolar da graduação (**HEg**) e no histórico escolar do mestrado (**HEm**), sendo os pesos de cada avaliação detalhados a seguir:

$$\mathbf{NFd} = (4\mathbf{HEm} + 3\mathbf{HEg} + 3\mathbf{CV})/10$$

§1º A pontuação atribuída aos itens do *Curriculum Vitae* (**CV**) encontra-se no Anexo IV deste edital. A nota atribuída ao *curriculum vitae* (**CV**) será calculada através da seguinte equação:

$$\mathbf{CV} = 10 * (\mathbf{PCV} / \mathbf{PCVmax}) \text{ onde:}$$

PCV é a soma de todos os pontos obtidos no *curriculum vitae* de um candidato.

PCVmax é a pontuação “**PCV**” máxima atingida pelos candidatos;

§2º A avaliação do Histórico Escolar (**HEm**) será a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas, no mestrado, ponderada pelo número de horas-aula de cada uma. Este índice varia de 0 a 10. Se no histórico constarem conceitos (A, B, C, D e E), ao invés de notas (variando de 0 a 10), será utilizada a seguinte tabela de conversão:

Conceito	Nota
A	9,0
B	7,0
C	5,0
D	3,0
E	1,0

3.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação no item 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA; maior pontuação no item 3. ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA; maior pontuação no ITEM 2. PÓS-GRADUAÇÃO (ou ITEM 1. GRADUAÇÃO, no caso de candidatos ao mestrado). As pontuações de que trata o presente artigo referem-se às da Ficha de Avaliação do Candidato (Anexo IV);

3.3 Os candidatos serão selecionados, seguindo a ordem de classificação e respeitando o número de vagas definido no Anexo I;

3.4 A divulgação da classificação dos candidatos será afixada no quadro de avisos da secretaria do PPGCEP e no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc>, até o dia 25/01/2013;

3.5 O prazo para recursos referentes à classificação de que trata o item 3.4 será até 29/01/2013;

3.6 A divulgação da classificação final dos candidatos, após análise dos recursos, será afixada no quadro de avisos da secretaria do PPGCEP e no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc>, até o dia 01/02/2013.

4. Da matrícula

4.1 Os alunos selecionados e cadastrados deverão matricular-se “*on-line*”, no SIGAA, no período de 04/02/2013 a 08/02/2013;

4.2 Os candidatos selecionados que não se matricularem no prazo estipulado no item 4.1, **perderão a vaga**;

4.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, a comissão de seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas previstas ou de convocar candidatos não selecionados, respeitando a classificação final. Esta convocação poderá ocorrer após o encerramento do período normal das matrículas;

4.4 A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGCEP.

5. Das bolsas

5.1. A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa;

5.2 Eventualmente, poderá haver disponibilidade de bolsas ligadas a projetos de formação de recursos humanos e/ou de pesquisa vinculadas a instituições de fomento ou entidades

privadas. A implementação das bolsas será realizada segundo a ordem de classificação no processo seletivo, obedecendo à disponibilidade do orientador conforme o Anexo I.

6. Das disposições finais

6.1 Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas e os candidatos não selecionados somente poderão retirar seus documentos (entregues no ato de inscrição), após 30 (trinta dias), a contar da publicação do resultado final do processo seletivo. Os documentos destes candidatos serão mantidos em arquivo durante 60 (sessenta dias). Expirando-se esse prazo, o PPGCEP não se responsabilizará pelos documentos dos candidatos não selecionados ou cujas inscrições forem indeferidas;

6.3 Casos não previstos nesse edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção ou pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo (PPGCEP), quando necessário;

6.4 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade até o lançamento do edital do novo processo de seleção;

6.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof^ª. Dr^ª. Marcela Marques Vieira
Coordenadora do PPGCEP

ANEXO I do Edital 04/2012 – PPGCEP/UFRN

QUADRO DE VAGAS POR PROFESSOR-ORIENTADOR

PROFESSOR-ORIENTADOR	DOUTORADO	MESTRADO
Adriano dos Santos	01	01
Adrião Duarte Doria Neto	02	01
Andres Ortiz Salazar	01	01
Antônio Eduardo Martinelli	01	-
Antônio Souza de Araújo	-	01
Carlos Alberto Martinez Huitle	01	01
Djalma Ribeiro da Silva	02	-
Dulce Maria de Araújo Melo	02	-
Jennys Lourdes Meneses Barillas	-	02
Francisco Hilário Rego Bezerra	01	02
Liacir dos Santos Lucena	02	-
Luciano Rodrigues da Silva	01	01
Marcela Marques Vieira	01	03
Tarcílio Viana Dutra Júnior	01	03
Tereza Neuma de Castro Dantas	01	-
Venerando Eustáquio Amaro	02	-
Wilson da Mata	-	01
Total	19	17

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO TRABALHO

Declaro que o funcionário: _____
está _____ (*totalmente ou parcialmente*) liberado do trabalho para se dedicar
ao _____ (*Mestrado ou Doutorado*) em Ciência e Engenharia de Petróleo da
Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Liberação parcial significa que o
funcionário obterá liberação do trabalho de pelo menos meio período (20h semanais).
Liberação total significa que o funcionário obterá liberação do trabalho de 40h semanais.

Chefe imediato

Nome Legível do chefe imediato: _____

Empresa/Instituição: _____

Declaro que estou ciente,

Nome legível do orientador que assinou o plano de trabalho: _____

Assinatura do orientador que assinou o plano de trabalho: _____

Nome legível do candidato ao mestrado ou doutorado: _____

Assinatura do candidato ao mestrado ou doutorado: _____

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO PARA () MESTRADO () DOUTORADO

Aluno:
Orientador:
Co-orientador (não obrigatório):
Título da Dissertação ou Tese: .
Linha de Pesquisa¹:

Resumo:

Introdução/Justificativa:

Bibliografia:

¹ As linhas de pesquisa do PPGCEP são **ERE** – Engenharia de Reservatórios e Exploração de Petróleo, **MAP** – Meio Ambiente na Indústria de Petróleo, **APG** – Automação na Indústria de Petróleo e Gás Natural e **FAP** – Física Aplicada à Exploração e à Produção de Petróleo e Gás Natural

Cronograma (incluindo previsão da data do exame de qualificação e da defesa do trabalho):

--

Data: ____ / ____ / _____

Candidato

Orientador

ANEXO IV do Edital 04/2012 – PPGCEP/UFRN

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO PPGCEP

CANDIDATO (A): _____

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL DO ITEM
------	-----------	---------------

1. GRADUAÇÃO

Física, Matemática, Química, Ciência da Computação, Estatística, Geologia, Geofísica; Engenharias de: Petróleo, Elétrica, Computação, Química, Mecânica, Materiais, Civil, Ambiental, Produção e Minas	10,0 pontos	
Demais engenharias ou ciências exatas	8,0 pontos	
Tecnólogos em áreas afins	6,0 pontos	

2 – PÓS-GRADUAÇÃO (14,0 PONTOS, NO MÁXIMO)

Mestrado em Física, Matemática, Química, Ciência da Computação, Estatística, Geologia, Geofísica; Engenharias de: Petróleo, Elétrica, Computação, Química, Mecânica, Materiais, Civil, Ambiental, Produção e Minas	10,0 pontos	
Mestrado em demais engenharias e ciências exatas	8,0 pontos	
Especialização com carga horária mínima de 360 horas	1,0 ponto/especialização	
Mestrado nas áreas de ciências exatas e tecnológica concluído em até 24 meses	4,0 pontos/mestrado	

3 – ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA (5,0 PONTOS, NO MÁXIMO)

Iniciação Científica (com bolsa comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento ou como voluntário com participação em projeto de pesquisa, comprovada por professor responsável)	0,5 ponto/semestre	
Iniciação Científica (como voluntário com participação em projeto de pesquisa, comprovada por professor responsável)	0,2 ponto/semestre	
Monitoria no ensino superior comprovada por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente	0,2 ponto/semestre	
Atuação como bolsista graduado (DTI, aperfeiçoamento e correlatos)	0,6 ponto/semestre	
Coordenação de projeto de Pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior	2,0 pontos/projeto	
Participação como pesquisador/colaborador em projeto de pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior, como colaborador.	0,5 ponto/projeto	
Docência no ensino superior, em áreas de ciências exatas e tecnológica, em instituição reconhecida pelo MEC	1,0 ponto/semestre	
Docência em outros níveis de ensino, em áreas de ciências exatas e tecnológica, em instituição reconhecida pelo MEC	0,8 ponto/semestre	
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso	0,3 ponto/semestre	

4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (15 PONTOS, NO MÁXIMO)

Depósito de patente aceito	0,3 ponto/patente	
Registro de patente	2,0 pontos/patente	
Carta de patente concedida	4,0 pontos/patente	
Livro técnico/científico internacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial	6,0 pontos/livro	
Livro técnico/científico nacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial	5,0 pontos/livro	
Capítulo de livro técnico/científico internacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial	4,0 pontos/capítulo	
Capítulo de livro técnico/científico nacional com ISBN publicado por editora com conselho editorial	2,0 pontos/capítulo	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. para a área de ENGENHARIAS III*.	4,0 pontos/artigo	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. para a área de ENGENHARIAS III*.	2,0 pontos/artigo	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis C, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES. para a área de ENGENHARIAS III*.	1,0 ponto/artigo	
Trabalho completo em anais de eventos internacionais	0,8 ponto/trabalho	
Trabalho completo em anais de	0,6 ponto/trabalho	

eventos nacionais		
Trabalho completo em anais de eventos regionais/locais	0,4 ponto/trabalho	
Resumo em anais de eventos internacionais	0,2 ponto/resumo	
Resumo em anais de eventos nacionais	0,1 ponto/resumo	
Resumo em anais de eventos regionais/locais	0,05 ponto/resumo	

* CASO O PERIÓDICO NÃO SEJA CLASSIFICADO NA ÁREA DE ENGENHARIAS III, SERÁ UTILIZADO O FATOR DE IMPACTO:

- igual ou superior a 1,5 (4,0 PONTOS/ARTIGO)

- inferior a 1,5 (2,0 PONTOS/ARTIGO)

-sem fator de impacto, mas indexado nas bases de dados reconhecidas pelas áreas (1,0 PONTO/ARTIGO)

5 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (3,0 PONTOS, NO MÁXIMO)

Como graduado nas áreas de ciências exatas e tecnológicas	0,5/semestre	
---	--------------	--

6- PRÊMIOS (1,0 PONTO, NO MÁXIMO)

Prêmio de Mérito Profissional ou Acadêmico outorgado por entidade de reconhecido prestígio	0,5/prêmio.	
--	-------------	--

TOTAL DE PONTOS: _____